LEI Nº. 612, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.967.

CONCEDE AUXÍLIOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Januária, usando das atribuições que lhe são conferidas e pelos representantes do Povo na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital “São Vicente de Paulo” e ao Asilo " João XXIII ", auxílios nas importâncias de cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) e cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), respectivamente:

Art. 2º - Para fazer as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto um Credito Especial de cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de outubro de 1.967.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO